

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE POLÍTICA DE ASSENTAMENTO RURAL – CPA, REALIZADA NO SALÃO NOBRE DO PALÁCIO DO BURITI, NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2013, ÀS 10:00 HORAS.

1. A quarta reunião do Conselho de Política de Assentamento Rural – CPA foi presidida pelo Conselheiro Titular Representante do Poder Executivo e Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal, Gustavo Ponce de Leon Scriano Lago, que iniciou a reunião com justificativa da ausência do Conselheiro Titular Martinho Gallo, representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), que foi acolhida pelo plenário; em seguida apresentou a pauta da reunião, consubstanciada nos seguintes itens: 1) Leitura e discussão da Ata referente à Reunião Ordinária realizada no dia 31/01/2013 (trinta e um do mês de janeiro do ano de dois mil e treze); 2) Dar continuidade à discussão sobre a minuta do instrumento legal de definição da forma contratual, seus instrumentos normativos e procedimentos a serem observados com vistas à destinação de áreas públicas rurais da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP para o Programa de Assentamento de Trabalhadores Rurais (PRAT); 3) Complementar a discussão sobre a minuta do instrumento legal para o cadastramento, seleção e homologação das famílias beneficiadas pelo Programa de Assentamento de Trabalhadores Rurais (PRAT).
2. Na seqüência foi realizada a leitura e discussão da Ata da 3ª Reunião Ordinária a qual foi aprovada por unanimidade.
3. Ato contínuo foi distribuído aos Conselheiros Titulares e Suplentes presentes a reunião minutas dos documentos construídos pelos órgãos de governo, já contemplando as contribuições dos conselheiros e convidados oferecidas na reunião anterior, para apreciação e subsídio das discussões.
4. Em prosseguimento, o Fórum do Distrito Federal e Entorno pela Reforma Agrária e Justiça no Campo (Fórum do FRAJC/DFE)

apresentou um documento se manifestando sobre as apresentações da TERRACAP e da SEAGRI na Reunião Ordinária do CPA realizada no dia 31/01/2013, a qual foi recebida pelo Presidente e debatida em plenária com base nas minutas entregues.

5. Em debate foi retomado o fluxo do PRAT e sugerida a inclusão de um novo procedimento que preceda ao arquivamento da solicitação da área pelo CPA para a TERRACAP. Por meio desse novo procedimento, após receber o documento com indeferimento do processo pela TERRACAP o CPA abre prazo para apresentação de recurso contestatório da decisão, que sendo julgado coerente é devolvido à TERRACAP com solicitação de reavaliação da decisão.
6. O Conselheiro Suplente Moisés José Marques, representante da TERRACAP afirmou que a TERRACAP só deixará de disponibilizar o imóvel na falta de fundamentação legal. O Conselheiro Titular Francisco Miguel de Lucena representante da FETRAF/DFE e a Coordenadora do Fórum do FRAJC/DFE Vera Lúcia Martins destacaram que além da inclusão do item Recurso, é importante que nessa fase o processo possa ser analisado por outros órgãos que possam subsidiar as contestações a TERRACAP.
7. A SEAGRI destacou que através do PRAT serão definidos os critérios classificatórios, sendo os critérios do INCRA considerados eliminatórios. Reforçando a descrição, o Fórum do DF e Entorno pela Reforma Agrária e Justiça no Campo – FRAJC/DFE destacou que o INCRA aplicará os seus critérios e a Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural (SEAGRI) ficará com incumbência de efetuar através de critérios acordados no CPA a classificação das famílias que receberão a terra.
8. Os conselheiros questionaram a necessidade de se obter os licenciamentos ambientais antes de iniciar o processo de

identificação e seleção das famílias dos futuros assentamentos. Gustavo Gomes de Moura, Convidado e Diretor de Análise da Participação Social da Coordenadoria de Articulação Intergovernamental da Secretaria de Estado de Governo do DF informou que as famílias só podem ser assentadas nas áreas depois de liberada a Licença de Instalação e Operação – LIO. Entretanto, considerando que no Distrito Federal as famílias já moram nas áreas pleiteadas pelos movimentos, foram negociadas com os órgãos ambientais duas estratégias legalmente viáveis que são: 1) Emissão de licença de caráter excepcional embasada no Art.6º da Resolução 387 CONAMA, por meio da qual *permite-se suprir o uso do solo para fins de produção agrícola com culturas de subsistência e implantação de infraestrutura mínima essencial à sobrevivência das famílias assentadas.* 2) A SEAGRI entrará, sempre que possível com o pedido conjunto de todas as licenças. O Presidente destacou que se espera com as estratégias maior celeridade nos processos de regularização dos assentamentos, mas também atender as demandas emergências das famílias acampadas e que buscam a implementação da Política de Assentamento de Trabalhadores Rurais – PRAT.

9. Apesar dos esclarecimentos repassados a plenária solicitou que o Instituto Brasília Ambiental (IBRAM), O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal – EMATER/DF fossem convidados para a próxima reunião com o objetivo de agregar conhecimentos técnicos e subsidiar as decisões referentes aos processos de licenciamento ambiental e constituição dos Assentamentos. A Coordenadora do Fórum do FRAJC/DF Vera Lúcia ainda argumentou que é preciso seguir a legislação, porém construindo paralelamente novos caminhos que poderão até alterar a lei futuramente possibilitando a realização dos objetivos pretendidos. O Presidente Gustavo Ponce esclareceu que o objetivo do CPA é viabilizar a Reforma Agrária, porém sem ferir as normativas institucionais e buscando soluções sustentáveis com outros órgãos afins.

10. Em seguida o Conselheiro Suplente Marcelo Pires representante da Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural (SEAGRI) ressaltou o empenho para a superação de entraves visando à concretização do Processo de Assentamento no DF. Ressaltou também, que a celeridade requer um ciclo único de ações encadeadas dinamizando o processo como a interação com outros órgãos.
11. Logo a seguir a Convidada e Diretora de Desenvolvimento Agrário da Subsecretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário Viviane Anjos, apresentou os critérios desenvolvidos para classificação das famílias que serão assentadas. O Conselheiro Suplente e Subsecretário de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário, Marcelo Pires, destacou que a SEAGRI se fundamentou sua formulação no modelo da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB e o CADÚnico registrado pela SEDEST.
12. O Conselheiro Titular Antônio Júlio Nogueira da Silva, representante do Movimento de Apoio ao Trabalhador Rural (MATR), questionou o critério da SEAGRI que definia como classificatório o prazo de pelo menos 10 anos de comprovação de trabalho em atividade rural. A Convidada e Coordenadora do Fórum FRAJC/DFE Vera Lúcia Martins contestou dizendo que o público do campo vive em condições especiais se instalando onde encontra emprego, por isso não é possível seguir os critérios da CODHAB. O Conselheiro Francisco Lucena também argumentou que a CODHAB e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda (SEDEST) têm uma realidade horizontal enquanto o público da Reforma Agrária tem características especiais com inúmeras especificidades. Todavia, o Conselheiro Marcelo Pires esclareceu que os critérios da SEAGRI têm caráter classificatório e não eliminatório. O Conselheiro Antônio Júlio

opinou que o cadastro só deve contemplar as pessoas que estão no Campo. A Coordenadora do Fórum do FRAJC/DFE Vera Lúcia Martins enfatizou a importância do controle no momento da seleção para evitar que pessoas de má conduta se infiltrem nos assentamento causando transtornos e insegurança físico-moral para as famílias, fato que vem ocorrendo nos assentamentos de Reforma Agrária em outras localidades razão pela qual o cadastro deve ser realizado "in loco".

13. Em seguida o Presidente Gustavo Ponce destacou a presença do Líder José Rainha, enquanto Convidado na 4ª Reunião do CPA. O Convidado parabenizou a reunião do CPA, o caráter democrático do Governo do DF e destacou que os critérios apresentados nesta reunião estão bons. Declarou ainda que o público da Reforma Agrária não é uniforme, variando de acordo com a região, lembrando que os trabalhadores rurais que migram para as cidades passam a ter características especiais, e que os assentamentos devem ser veículos de geração de renda e qualidade de vida para as famílias assentadas.
14. Ficou determinado que o item 9 (nove) do documento apresentado pelo Fórum do FRAJC/DFE continuará sendo discutido na próxima reunião.
15. Em seguida, o Conselheiro Marcelo Pires, representante da SEAGRI disse que a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal (EMATER) por ter suas atividades específicas poderá não dar conta da grande demanda do PRAT, embora jamais esteja descartada de participar do referido programa (PRAT). O Conselheiro Suplente Moisés Marques representante da TERRACAP ressaltou que os órgãos do executivo devem ter sua autonomia porque se todos os atos do PRAT tiverem que passar pelo CPA irá atrasar o processo. E que quanto à transparência dos atos não há o que temer, pois haverá chamada pública para garanti-la.

16. O Conselheiro Presidente encerrou a reunião ressaltando que apesar da Pauta de Trabalho ser intensa, o Plano de Trabalho estabelecido no CPA estabelecido vem sendo cumprido no tempo hábil. E em seguida ratificou a data da próxima reunião para o próximo dia vinte oito do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze (28/02/2013), neste mesmo local, Palácio do Buriti, às 10:00 (dez horas) para dar continuidade ao desenvolvimento do Plano de Trabalho do CPA com a finalidade de promover a implementação do PRAT.

Ata lavrada por Grace Luana de Amorim Homem Leal, Assessora Técnica da Subsecretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário, da Secretaria de Estado de Agricultura do Distrito Federal- SEAGRI/DF.

Conselheiros Presentes:


GUSTAVO PONCÉ DE LEON SORIANO LAGO
 Conselheiro Titular Representante do Poder Executivo
 Secretário de Estado de Governo



JEAN LIMA
 Conselheiro Suplente Representante do Poder Executivo
 Coordenador Chefe Adjunto de Articulação Intergovernamental –
 SEGOV


MARCELO PIRES
 Conselheiro Suplente Representante do Poder Executivo
 Subsecretário de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário
 – SEAGRI


MOISÉS JOSÉ MARQUES
 Conselheiro Suplente Representante do Poder Executivo
 Diretor de Regularização de Imóveis Rurais – TERRACAP




 PATRÍCIA CAROLINE ALMEIDA DABOIN
 Conselheira Suplente Representante da Câmara Legislativa do
 Distrito Federal


 FRANCISCO MIGUEL DE LUCENA
 Conselheiro Titular Representante do Fórum de Entidades
 Agrárias
 Líder da FETRAF/DF


 JOSÉ MÁRIO SILVA DE SOUZA
 Conselheiro Suplente Representante do Fórum de Entidades
 Agrárias
 Líder da MBST/DF


 THIARLYS DA CONCEIÇÃO COSTA
 Conselheiro Titular Representante do Fórum de Entidades
 Agrárias
 Líder do MST/DF

ANTÔNIO JÚLIO NOGUEIRA DA SILVA
 Conselheiro Titular Representante do Fórum de Entidades
 Agrárias – MATR/DF


 IVANILDE MARIA DE JESUS
 Conselheira Suplente Representante do Fórum de Entidades
 Agrárias
 UNIBRAS





